



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS - MÃE D'ÁGUA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 57 263 949/0001-00

LEI COMPLEMENTAR Nº 044 / 2009

“Dispõe sobre a criação de nova vaga de emprego público, e dá outras providências”.

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica criada, no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Iaras, quadro permanente – Anexo II, da Lei Complementar nº 002/93 e suas alterações posteriores, nova vaga ao emprego público permanente abaixo discriminado, que será provido de acordo com a legislação vigente, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., a saber:

Denominação do Emprego Público	Quant. de Vagas a Criar	Ref.	Carga Horária	Requisitos	Salário R\$
Enfermeiro	01	10	40 horas semanais, 8 horas diárias de segunda a sexta-feira	Ensino Superior Completo e COREN	1.453,00

Artigo 2º - As despesas para a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 14 de dezembro de 2009.

PAULO SERGIO DE MORAES
Prefeito Municipal

RECEBUEMOS
14 DEZEMBRO DE 2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ - nº 57.263.949/0001-00

ANEXO III

CARGOS EFETIVOS, QUANTIDADE, REFERÊNCIA, HABILITAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Denominação	Número De vagas	Referência	Habilitação	Carga Horária
Agente Administrativo	01	CE-04	Ensino Médio completo	30h
Escrivão	01	CE-06	Ensino Médio completo	30h
Recepcionista	01	CE-03	Ensino Médio completo	30h
Motorista	01	CE-03	Ensino Médio completo com CNH letra "C"	30h
Serviços gerais	01	CE-01	Fundamental incompleto	30h
Diretor de Secretaria	01	CE-08	Ensino Médio completo	30h
Advogado	01	CE-10	Superior Completo com habilitação profissional no órgão de classe - OAB	20h

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
14.376.9400
IARAS - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ - nº 57.263.949/0001-00

ANEXO II

REFERÊNCIAS

1. Dos cargos de provimento efetivo:

Código	Valor (RS)
CE-01	900,00
CE-02	960,00
CE-03	1.050,00
CE-04	1.300,00
CE-05	1.450,00
CE-06	1.600,00
CE-07	1.700,00
CE-08	2.000,00
CE-09	2.350,00
CE-10	2.400,00

2. Dos cargos de provimento em comissão:

Código	Valor (RS)
CC-01	1.400,00
CC-02	1.600,00
CC-03	1.800,00
CC-04	1.950,00
CC-05	2.000,00

[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature]

[Handwritten mark, possibly a signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

ANEXO I

REENQUADRAMENTO DOS CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO

1. Dos cargos de provimento efetivo:

CARGO EFETIVO ATUAL	CARGO EFETIVO ANTERIOR
Agente Administrativo	Oficial Administrativo
Serviços Gerais	Atendente Zelador – Serviços Gerais

2. Dos cargos de provimento em comissão:

CARGO EM COMISSÃO ATUAL	CARGO EM COMISSÃO ANTERIOR
Assessor Parlamentar	Assessor Legislativo
Assessor Legislativo	Assessor Legislativo da Mesa da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
REGISTRO DE ATOS

PUBLICADO
EM 30/01/2011
ATO Nº
IARAS